

f. 220
ER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Aliston da Cunha Oliveira** para gestor da parceria, através de Termo de Colaboração, referente ao Chamamento Público 004/2023, que tem por objeto a “Realização do Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da patrulha”, na forma da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019, conforme Mem. n.º 1075/2023-SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2023.10.20 12:17:17 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.20 12:13:28 -03'00'
Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças